



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefRubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1022/2007

Declara de expansão urbana a área que especifica.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 7.635,96 m², compreendida no seguinte roteiro: **Inicia-se no vértice 28, de coordenadas N. 7.768.971,880 m. e E 499.521,033 m., situado no limite da AVENIDA ARMANDO NICOLETI e com a cerca de divisa de FRANCISCO HERNANDES PAJARES e s/m ISAURA PANTALEÃO PAJARES, MATRÍCULA N.º 5.094; deste, segue com azimute de 133º 25'43" e distância de 50,82 m., confrontando neste trecho com FRANCISCO HERNANDES PAJARES e s/m ISAURA PANTALEÃO PAJARES, MATRÍCULA N.º 5.094, até o vértice 82, de coordenadas N. 7.768.936,939 m. e E 499.557,945 m.; deste, segue com azimute de 224º 02'48" e distância de 150,21m., confrontando neste trecho com a área remanescente DA GLEBA "03" até o vértice 74, de coordenadas N. 7.768.828,969 m. e E 499.453,510 m.; deste, segue com azimute de 313º 14'58" e distância de 50,33 m., confrontando neste trecho com a área remanescente DA GLEBA "03", até o vértice 75, de coordenadas N 7.768.863,455 m. e E 499.416,850 m.; deste ponto, deflete a direita, confrontando com o limite da AVENIDA ARMANDO NICOLETI, com o azimute de 43º 51'25" e distância de 150,37 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.768.971,880 m. e E 499.521,033 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Parágrafo Único – Todas as coordenadas descritas neste artigo estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNCIA, de coordenadas E 782.705,941 m. e N 7.909.294,703 m. e com a estação ativa da RBMC de VARGINHA, de coordenadas E 455.013,810 m. N 7.617.772,653 m., e encontram-se representadas no SISTEMA UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de outubro de 2007.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, conforme art. 79, da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete